



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 1038/2022

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração parcial ao Artigo 5º, da Lei 1.042/2021, Lei Orçamentária Anual e dá outras providências."

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O "Caput" do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.042/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos limite de 75% (setenta e cinco por cento) do total da Lei Orçamentária, mediante recursos:
(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia - MT, 19 de Setembro de 2022.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153

Assinado de forma digital
por ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.09.19 12:39:25
-03'00'

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal